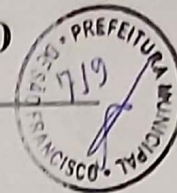


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021.

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, situada na Rua Montes Claros, nº. 243, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, portador da C.I. nº 6.193.382, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 850.270.496-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.520/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021**, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **Processo Licitatório nº. 039/2021**, RESOLVE registrar os preços para os futuros fornecimentos, tendo como beneficiário, o licitante: **AMAURI CONCEIÇÃO DA SILVA/ME**, localizado na Av. Brasiliano Braz, nº1240 no bairro Centro, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 86.650.512/0001-19, neste ato representado por Amauri Conceição da Silva, portador da Carteira de Identidade nº M 7.482.794, expedida pela SSP/MG e CPF nº 966.221.726-68, conforme especificações a seguir discriminadas.

01 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais Elétricos, Hidráulicos e para Esgoto, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública**, conforme especificação abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	85	ABRACADEIRA PARA ENGATE RÁPIDO COM ADAPTADOR 2,5 POLEGADAS. MARCA: BELENUS	R\$ 167,00	R\$ 14.195,00
02	Unid.	180	ADAPTADOR 32MM SOLDÁVEL. MARCA: PLASTILIT	R\$ 3,20	R\$ 576,00
03	Unid.	199	ADAPTADOR CURTO 20MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 0,95	R\$ 189,05
04	Unid.	179	ADAPTADOR CURTO 50 MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 4,90	R\$ 877,10
05	Unid.	208	ADAPTADOR DE 25MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 1,40	R\$ 291,20
06	Unid.	159	ADAPTADOR PVC 32 MM SOLDÁVEL. MARCA: PLASTILIT	R\$ 3,20	R\$ 508,80
07	Unid.	151	ADAPTADOR PVC 50 MM SOLDÁVEL. MARCA: SOCEL	R\$ 4,90	R\$ 739,90
08	Unid.	79	ADAPTADOR PVC CURTO 40MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 3,90	R\$ 308,10
09	Unid.	69	ADAPTADOR PVC CURTO 60MM. MARCA: SOCEL	R\$ 11,90	R\$ 821,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

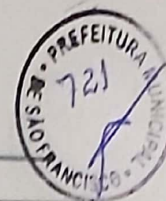
Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



10	Unid.	21	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL MINIPA. MARCA: THOMPSON	R\$ 155,00	R\$ 3.255,00
15	Unid.	100	ASPELOR PARA IRRIGACAO. MARCA: TERRAPLAST	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
16	Unid.	66	BARRAMENTO para quadro de distribuição. MARCA: INTELLI	R\$ 25,90	R\$ 1.709,40
17	Unid.	135	BICO PARA TORNEIRA JD METAL 3/4X1/2 CR. MARCA: MAX	R\$ 5,90	R\$ 796,50
19	Unid.	142	BÓIA DE 20MM. MARCA: ALUMASA	R\$ 11,40	R\$ 1.618,80
20	Unid.	117	BÓIA DE 25MM. MARCA: ALUMASA	R\$ 11,40	R\$ 1.333,80
22	Mt	1.960	CABINHO FLEXIVEL 750V 1,5MM. MARCA: SAM FLEX	R\$ 1,29	R\$ 2.528,40
23	Mt	630	CABO COAXIAL PARA ANTENA TV. MARCA: SAM FLEX	R\$ 1,45	R\$ 913,50
25	Mt	830	CABO CONDUTOR PP 750V 2X1,50MM. MARCA: SAM FLEX	R\$ 4,85	R\$ 4.025,50
26	Mt	1.465	CABO FLEXIVEL 10.MM. MARCA: SAM FLEX	R\$ 10,10	R\$ 14.796,50
29	Mt	1.355	CABO FLEXIVEL 16.MM. MARCA: CONDUMIG	R\$ 15,20	R\$ 20.596,00
30	Mt	1.455	CABO FLEXIVEL 25.MM. MARCA: CONDUMIG	R\$ 22,90	R\$ 33.319,50
31	Mt	655	CABO FLEXIVEL 35 MM. MARCA: CONDUMIG	R\$ 31,50	R\$ 20.632,50
34	Mt	2.620	CABO FLEXIVEL 6,0 MM. MARCA: SAM FLEX	R\$ 6,15	R\$ 16.113,00
35	Mt	415	CABO FLEXIVEL 70 MM. MARCA: CONDUMIG	R\$ 64,90	R\$ 26.933,50
36	Mt	415	CABO FLEXIVEL 95 MM. MARCA: CONDUMIG	R\$ 86,00	R\$ 35.690,00
38	Mt	690	CABO P10 P10 1MM. MARCA: SAM FLEX	R\$ 15,00	R\$ 10.350,00
39	Mt	730	CABO P10 P10 DE 8MM. MARCA: SAM FLEX	R\$ 28,00	R\$ 20.440,00
43	Mt	810	CABO PP FLEXIVEL 2 X 10 MM. MARCA: CONDUMIG	R\$ 34,00	R\$ 27.540,00
44	Mt	710	CABO PP FLEXIVEL 2 X 16 MM. MARCA: CONDUMIG	R\$ 46,00	R\$ 32.660,00
53	Mt	350	CABO QUADRUPLEX ALUMINIO 120 MM. MARCA: CMR CONDUTORES	R\$ 67,00	R\$ 23.450,00
54	Mt	300	CABO QUADRUPLEX ALUMINIO 150 MM. MARCA: CMR CONDUTORES	R\$ 71,00	R\$ 21.300,00
57	Mt	500	CABO QUADRUPLEX ALUMINIO 95 MM. MARCA: CMR CONDUTORES	R\$ 47,50	R\$ 23.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

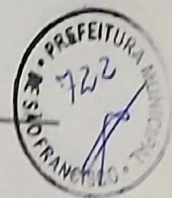


59	Mt	750	CABO SINTENAX 4 MM - METRO. MARCA: CONDUMIG	R\$ 6,80	R\$ 5.100,00
61	Mt	1.160	CABO TRIPLEX 16MM. MARCA: CMR CONDUTORES	R\$ 14,00	R\$ 16.240,00
65	Mt	515	CABO TRIPLEX ALUMINIO 50 MM. MARCA: CMR CONDUTORES	R\$ 19,90	R\$ 10.248,50
68	Unid.	131	CAIXa SANFONADA 10X10 PVC . MARCA: LUCONI	R\$ 14,80	R\$ 1.938,80
69	Unid.	111	CAIXA SINFONADA 15X15 PVC. MARCA: LUCONI	R\$ 26,90	R\$ 2.985,90
70	Unid.	37	CAIXA DE DERIVACAO CM 1. MARCA: INTELLI	R\$ 170,00	R\$ 6.290,00
71	Unid.	37	CAIXA DE DERIVACAO CM 2. MARCA: INTELLI	R\$ 199,00	R\$ 7.363,00
72	Unid.	306	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA. MARCA: ALUMASA	R\$ 72,00	R\$ 22.032,00
73	Unid.	292	CAIXA DE LUZ 2/4 METAL. MARCA: PLASMAR	R\$ 1,95	R\$ 569,40
74	Unid.	172	CAIXA DE LUZ 2X4 METAL REDONDA. MARCA: PLASMAR	R\$ 5,80	R\$ 997,60
75	Unid.	187	CAIXA DE LUZ 4 x 4 EMBUTIDA. MARCA: BRASIPLA	R\$ 1,90	R\$ 355,30
77	Unid.	175	COLA PVC 200 G. MARCA: MUNDIAL	R\$ 19,00	R\$ 3.325,00
78	Unid.	180	COLA PVC 75 G. MARCA: MUNDIAL	R\$ 4,80	R\$ 864,00
79	Mt	2.250	CONDUITE CORRUGADO PVC 3/4". MARCA: BRASIPLA	R\$ 1,50	R\$ 3.375,00
81	Unid.	138	CONECTOR DE COBRE 16MM. MARCA: INTELLI	R\$ 12,80	R\$ 1.766,40
82	Unid.	123	CONECTOR DE COBRE 25MM. MARCA: INTELLI	R\$ 14,30	R\$ 1.758,90
83	Unid.	33	CONECTOR DE COBRE 30MM. MARCA: INTELLI	R\$ 15,50	R\$ 511,50
84	Unid.	83	CONECTOR DE COBRE 35MM. MARCA: INTELLI	R\$ 17,50	R\$ 1.452,50
85	Unid.	62	CONECTOR DE COBRE 50MM. MARCA: INTELLI	R\$ 19,50	R\$ 1.209,00
86	Unid.	100	CONECTOR DE COMPRESSÃO BLINDADO PARA ANTENA TV (UNIDADE) MARCA: INTELLI	R\$ 3,20	R\$ 320,00
87	Unid.	173	CONECTOR DE EMENDAS 2 FIOS. MARCA: INTELLI	R\$ 4,20	R\$ 726,60
88	Unid.	143	CONECTOR DE EMENDAS 3 FIOS. MARCA: INTELLI	R\$ 5,50	R\$ 786,50
89	Unid.	142	CONECTOR DE EMENDAS 5 FIOS. MARCA: INTELLI	R\$ 8,00	R\$ 1.136,00
90	Unid.	242	CONECTOR PERFURACAO 16-150/4-35. MARCA: INTELLI	R\$ 19,80	R\$ 4.791,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

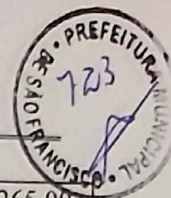
Av. Montes Claros nº 243 - Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40



91	Unid.	173	CONECTOR PERFURACAO 16-95/4-35. MARCA: INTELLI	R\$ 17,80	R\$ 3.079,40
92	Unid.	63	CONECTOR PERFURACAO 25-150/25-150. MARCA: INTELLI	R\$ 23,00	R\$ 1.449,00
93	Unid.	183	CONECTOR PERFURACAO 6-95/1,5-10. MARCA: INTELLI	R\$ 14,90	R\$ 2.726,70
94	Unid.	33	CONECTOR PERFURACAO 70-240/70-240. MARCA: INTELLI	R\$ 26,90	R\$ 887,70
95	Unid.	33	CONECTOR PERFURANTE 120MM. MARCA: INTELLI	R\$ 28,90	R\$ 953,70
96	Unid.	33	CONECTOR PERFURANTE 150MM. MARCA: INTELLI	R\$ 28,90	R\$ 953,70
98	Unid.	80	CONECTOR PERFURANTE 95MM. MARCA: INTELLI	R\$ 27,80	R\$ 2.224,00
99	Unid.	75	CONJUNTO SANITÁRIO BRANCO. MARCA: CELITE	R\$ 500,00	R\$ 37.500,00
102	Unid.	120	CURVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 1/2. MARCA: PLASMAR	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
103	Unid.	120	CURVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4. MARCA: PLASMAR	R\$ 25,50	R\$ 3.060,00
104	Unid.	137	CURVA PVC 100 ESGOTO. MARCA: PLASTILIT	R\$ 29,00	R\$ 3.973,00
105	Unid.	340	CURVA PVC A 20MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 2,90	R\$ 986,00
106	Unid.	155	CURVA PVC A 25MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 4,15	R\$ 643,25
107	Unid.	155	CURVA PVC A 32MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 7,15	R\$ 1.108,25
108	Unid.	126	CURVA PVC A 40MM. MARCA: SOCEL	R\$ 11,00	R\$ 1.386,00
109	Unid.	178	CURVA PVC A 50 MM AGUA. MARCA: SOCEL	R\$ 18,00	R\$ 3.204,00
110	Unid.	445	CURVA PVC ESGOTO 50 MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 8,50	R\$ 3.782,50
112	Unid.	105	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 25 AMPERES. MARCA: WEG	R\$ 7,90	R\$ 829,50
115	Unid.	62	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40 AMPERES. MARCA: WEG	R\$ 63,00	R\$ 3.906,00
120	Unid.	77	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32 AMPERES. MARCA: WEG	R\$ 34,50	R\$ 2.656,50
121	Unid.	77	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40 AMPERES. MARCA: WEG	R\$ 30,50	R\$ 2.348,50
123	Unid.	82	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63 AMPERES. MARCA: WEG	R\$ 59,90	R\$ 4.911,80
126	Unid.	115	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 20 AMPERES. MARCA: WEG	R\$ 8,00	R\$ 920,00
128	Unid.	42	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32 AMPERES. MARCA: WEG	R\$ 48,50	R\$ 2.037,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

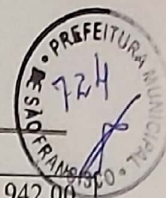
Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



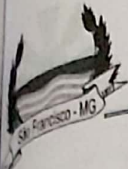
129	Unid.	45	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 100 AMPERES. MARCA: GE	R\$ 117,00	R\$ 5.265,00
130	Unid.	45	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 15 AMPERES. MARCA: GE	R\$ 79,00	R\$ 3.555,00
131	Unid.	50	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 20 AMPERES. MARCA: GE	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
132	Unid.	60	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 25 AMPERES. MARCA: GE	R\$ 79,00	R\$ 4.740,00
133	Unid.	70	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 30 AMPERES. MARCA: GE	R\$ 79,00	R\$ 5.530,00
134	Unid.	70	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 35 AMPERES. MARCA: GE	R\$ 94,00	R\$ 6.580,00
135	Unid.	60	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 40 AMPERES. MARCA: GE	R\$ 61,00	R\$ 3.660,00
138	Unid.	40	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 100 AMPERES. MARCA: GE	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
139	Unid.	55	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 15 AMPERES. MARCA: GE	R\$ 23,00	R\$ 1.265,00
141	Unid.	70	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 30 AMPERES. MARCA: GE	R\$ 23,00	R\$ 1.610,00
142	Unid.	55	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 35 AMPERES. MARCA: GE	R\$ 26,50	R\$ 1.457,50
144	Unid.	45	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 50 AMPERES. MARCA: GE	R\$ 28,50	R\$ 1.282,50
145	Unid.	45	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 60 AMPERES. MARCA: GE	R\$ 46,50	R\$ 2.092,50
147	Unid.	41	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 10 AMPERES. MARCA: GE	R\$ 120,00	R\$ 4.920,00
149	Unid.	41	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 25 AMPERES. MARCA: GE	R\$ 120,00	R\$ 4.920,00
150	Unid.	51	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 50 AMPERES. MARCA: GE	R\$ 180,00	R\$ 9.180,00
151	Unid.	45	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 AMP. MARCA: GE	R\$ 210,00	R\$ 9.450,00
152	Unid.	43	DISJUNTOR TRIFÁSICO 120 AMPERES 22 kva. MARCA: GE	R\$ 330,00	R\$ 14.190,00
153	Unid.	40	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150 AMP 22 kva. MARCA: GE	R\$ 339,00	R\$ 13.560,00
154	Unid.	40	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200 AMPERES 22 kva. MARCA: GE	R\$ 339,00	R\$ 13.560,00
155	Unid.	79	DUCHA FRIA. MARCA: LUCONI	R\$ 23,50	R\$ 1.856,50
156	Unid.	84	DUCHA HIGIÊNICA. MARCA: SOFT	R\$ 64,00	R\$ 5.376,00
157	Unid.	283	ELETRODUTO GALVANIZADO 1/2 X 3. MARCA: PLASMAR	R\$ 36,00	R\$ 10.188,00
158	Unid.	313	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 X 3. MARCA: PLASMAR	R\$ 37,50	R\$ 11.737,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

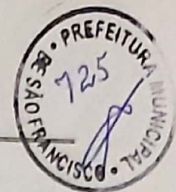
Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



159	Unid.	292	ELETRODUTO PVC 1/2 X 3. MARCA: BRASIPLA	R\$ 13,50	R\$ 3.942,00
161	Unid.	134	ENGATE RÁPIDO COM ADAPTADOR 2,5 POLEGADAS. MARCA: BELENUS	R\$ 120,00	R\$ 16.080,00
162	Unid.	236	ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA. MARCA: HERC	R\$ 7,50	R\$ 1.770,00
165	Unid.	162	FILTRO DE LINHA 05 SAÍDAS COM FUZÍVEL. MARCA: INTERNEED	R\$ 29,80	R\$ 4.827,60
166	Mt.	2160	FIO PARALELO 2.5MM. MARCA: SAM FLEX	R\$ 4,80	R\$ 10.368,00
167	Unid.	120	FITA AUTO FUSÃO 20M. MARCA: 3M	R\$ 42,50	R\$ 5.100,00
169	Unid.	102	FLANGE 20MM PVC MARRON. MARCA: SOCEL	R\$ 11,80	R\$ 1.203,60
170	Unid.	102	FLANGE 25MM PVC. MARCA: SOCEL	R\$ 13,80	R\$ 1.407,60
171	Unid.	82	FLANGE 32MM PVC. MARCA: SOCEL	R\$ 19,50	R\$ 1.599,00
172	Unid.	102	FLANGE 50MM. MARCA: SOCEL	R\$ 24,80	R\$ 2.529,60
173	Unid.	70	HASTE TERRA COBREADA 5/8X2,40M. MARCA: PLASMAR	R\$ 32,50	R\$ 2.275,00
174	Unid.	250	INTERRUPTOR 02 TEC. 2X4 EMBUTIDO. MARCA: PLUZIE	R\$ 8,80	R\$ 2.200,00
175	Unid.	248	INTERRUPTOR 02 TEC. C/ TOM. 2X4 EMBUTIDO. MARCA: PLUZIE	R\$ 12,50	R\$ 3.100,00
176	Unid.	218	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA. MARCA: PLUZIE	R\$ 6,50	R\$ 1.417,00
177	Unid.	112	INTERRUPTOR CAMPAINHA EMBUTIDO. MARCA: PLUZIE	R\$ 8,00	R\$ 896,00
178	Unid.	194	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIDO 2X4. MARCA: PLUZIE	R\$ 7,90	R\$ 1.532,60
180	Unid.	47	IRRIGADOR MANUAL PLASTICO - 9 LITROS. MARCA: TERRAPLAST	R\$ 23,50	R\$ 1.104,50
181	Unid.	256	JOELHO 20MM 90° SOLDÁVEL. MARCA: PLASTILIT	R\$ 1,00	\$ 256,00
182	Unid.	256	JOELHO 20X1/2 COLA E ROSCA. MARCA: PLASTILIT	R\$ 1,80	R\$ 460,80
183	Unid.	226	JOELHO 50MM MARRON. MARCA: PLASTILIT	R\$ 5,60	R\$ 1.265,60
184	Unid.	196	JOELHO AZUL RL20MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 5,20	R\$ 1.019,20
185	Unid.	191	JOELHO AZUL RL25MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 5,30	R\$ 1.012,30
186	Unid.	246	JOELHO LISO DE 20 MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 1,00	R\$ 246,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

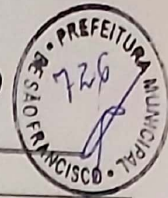


Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

187	Unid.	214	JOELHO PVC - A 20 MM L/R. MARCA: PLASTILIT	R\$ 1,90	R\$ 406,60
188	Unid.	224	JOELHO PVC - A 25 MM L/R. MARCA: PLASTILIT	R\$ 2,40	R\$ 537,60
189	Unid.	222	JOELHO PVC - A 25MMX 20MM L/R. MARCA: PLASTILIT	R\$ 2,20	R\$ 488,40
190	Unid.	172	JOELHO PVC - A 50 MM L/R. MARCA: SOCEL	R\$ 14,50	R\$ 2.494,00
191	Unid.	162	JOELHO PVC - A 50MMX 20MM L/R. MARCA: SOCEL	R\$ 14,50	R\$ 2.349,00
192	Unid.	87	JOELHO PVC - A 60 MM L/R. MARCA: SOCEL	R\$ 27,50	R\$ 2.392,50
193	Unid.	193	JOELHO PVC 1 1/2. MARCA: SOCEL	R\$ 13,00	R\$ 2.509,00
194	Unid.	163	JOELHO PVC 100MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 8,00	R\$ 1.304,00
195	Unid.	192	JOELHO PVC 20MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 1,00	R\$ 192,00
196	Unid.	164	JOELHO PVC 32MM MARRON. MARCA: PLASTILIT	R\$ 3,15	R\$ 516,60
197	Unid.	150	JOELHO PVC ESGOTO 100MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 7,70	R\$ 1.155,00
198	Unid.	200	JOELHO PVC ESGOTO 40 MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 2,40	R\$ 480,00
199	Unid.	190	JOELHO PVC ESGOTO 50 MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 3,35	R\$ 636,50
200	Unid.	160	JOELHO PVC ESGOTO 75MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 6,40	R\$ 1.024,00
201	Unid.	225	JUNÇÃO COM ROSCA PVC 20'. MARCA: PLASTILIT	R\$ 2,90	R\$ 652,50
202	Unid.	1500	LAMPADA LED T8 8 W BIVOLT . BIVOLT 60 CM BRANCO FRIO. MARCA: AVANT	R\$ 8,90	R\$ 13.350,00
203	Unid.	870	LAMPADA DE LED 15W E27. MARCA: AVANT	R\$ 14,90	R\$ 12.963,00
204	Unid.	1070	LAMPADA DE LED 20W. MARCA: AVANT	R\$ 24,50	R\$ 26.215,00
205	Unid.	970	LAMPADA DE LED 25W E27. MARCA: AVANT	R\$ 31,50	R\$ 30.555,00
206	Unid.	970	LAMPADA DE LED 30W E27. MARCA: AVANT	R\$ 26,80	R\$ 25.996,00
207	Unid.	590	LAMPADA DE LED 40W E27. MARCA: AVANT	R\$ 42,80	R\$ 25.252,00
208	Unid.	540	LAMPADA DE LED 50W E27. MARCA: AVANT	R\$ 52,00	R\$ 28.080,00
209	Unid.	100	LAMPADA HQI 2000W . MARCA: AVANT	R\$ 480,00	R\$ 48.000,00
210	Unid.	50	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250W. MARCA: AVANT	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

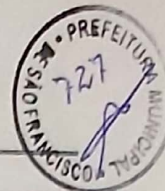
Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



211	Unid.	50	LAMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W. MARCA: AVANT	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
212	Unid.	248	LANTERNA RECARREGAVEL 19 LEDS BATERIA SELADA DE CHUMBO ACIDO, TEMPO. DE RECARGA DE 16 HORAS, AUTONOMIA DE 30H, TAMANHO 190X124X120MM, BIVOLT 127-220V. MARCA: AVANT	R\$ 69,00	R\$ 17.112,00
213	Unid.	84	LUMINÁRIA ACRÍLICA DE BOLA OVNI. MARCA: AVANT	R\$ 150,00	R\$ 12.600,00
214	Unid.	1034	LUMINARIA LED TUBULARES 120 CM 18 W . T8 6500 BIVOLT BRANCO FRIO. MARCA: AVANT	R\$ 33,50	R\$ 34.639,00
216	Unid.	181	LUVA 25MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 1,70	R\$ 307,70
217	Unid.	161	LUVA 25MM LR PVC. MARCA: PLASTILIT	R\$ 1,80	R\$ 289,80
218	Unid.	146	LUVA 32MM LR PVC. MARCA: PLASTILIT	R\$ 4,00	R\$ 584,00
219	Unid.	145	LUVA AZUL LR 20MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 5,30	R\$ 768,50
220	Unid.	135	LUVA AZUL LR 25MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 5,07	R\$ 684,45
221	Unid.	185	LUVA DE CORRER 20MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 12,50	R\$ 2.312,50
222	Unid.	185	LUVA DE CORRER 25MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 13,80	R\$ 2.553,00
223	Unid.	175	LUVA DE CORRER 50MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 24,80	R\$ 4.340,00
225	Unid.	200	LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4. MARCA: PLASMAR	R\$ 3,75	R\$ 750,00
226	Unid.	150	LUVA PVC 20 MM L/R. MARCA: PLASTILIT	R\$ 1,90	R\$ 285,00
227	Unid.	150	LUVA PVC 20 MM LISA. MARCA: PLASTILIT	R\$ 0,90	R\$ 135,00
228	Unid.	140	LUVA PVC 20X1/2 COLA E ROSCA. MARCA: PLASTILIT	R\$ 1,80	R\$ 252,00
229	Unid.	118	LUVA PVC 40 MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 3,90	R\$ 460,20
230	Unid.	163	LUVA PVC 50 MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 4,90	R\$ 798,70
231	Mt.	395	MANGOTE 3 POLEGADAS. MARCA: BRASIPLA	R\$ 104,00	R\$ 41.080,00
232	Mt.	285	MANGOTE 50MM. MARCA: BRASIPLA	R\$ 47,00	R\$ 13.395,00
233	Mt.	280	MANGOTE 60MM. MARCA: BRASIPLA	R\$ 82,00	R\$ 22.960,00
234	Mt.	310	MANGOTE DE 2,5 POLEGADAS. MARCA: BRASIPLA	R\$ 95,00	R\$ 29.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

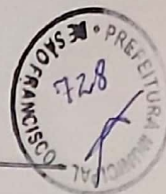
Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



235	Mt.	822	MANGUEIRA 32MM. MARCA: PLASTIC	R\$ 30,00	R\$ 24.660,00
236	Mt.	320	MANGUEIRA LONADA 2 POLEGADAS. MARCA: PLASTIC	R\$ 84,50	R\$ 27.040,00
237	Mt.	1710	MANGUEIRA MICRO PERFORADA A LASER EM POLIETILENO 100% VIRGEM. INDICADA PARA PRAÇAS, JARDINS, PASTAGENS E GRAMADOS. DISTANCIA ENTRE EMISSORES: 15CM. MARCA: PLASTIC	R\$ 6,45	R\$ 11.029,50
238	Mt.	1106	MANGUEIRA PARA JARDIM SILICONADA PAREDE 2,5MM, COMPRIMENTO 200M, BITOLA 1,2". MARCA: PLASTIC	R\$ 6,30	R\$ 6.967,80
239	Mt.	1755	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANCADA, DUAS CAMADAS DE PVC, REFORCO COM MALHA POLIESTER. MARCA: PLASTIC	R\$ 5,50	R\$ 9.652,50
240	Mt.	300	MANGUEIRA PVC SUÇAO PESADA 2" 50,8MM (MANGOTE). MARCA: BRASIPLA	R\$ 74,00	R\$ 22.200,00
241	Unid.	168	NIPLE PVC 20MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 1,90	R\$ 319,20
242	Unid.	168	NIPLE PVC 25MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 1,90	R\$ 319,20
243	Unid.	143	NIPLE PVC 32MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 4,80	R\$ 686,40
244	Unid.	20	PADRÃO BIFASICO A FAVOR COMPLETO 60 AMP a 90 AMP. MARCA: AÇOVAZ	R\$ 1.250,00	R\$ 25.000,00
245	Unid.	09	PADRAO BIFASICO CHAVE 70. MARCA: AÇOVAZ	R\$ 1.840,00	R\$ 16.560,00
246	Unid.	17	PADRÃO BIFASICO CONTRA COMPLETO 60 AMP a 90 AMP. MARCA: AÇOVAZ	R\$ 1.690,00	R\$ 28.730,00
248	Unid.	12	PADRÃO MONOFASICO CONTRA COMPLETO 40 AMP. MARCA: AÇOVAZ	R\$ 889,00	R\$ 10.668,00
249	Unid.	09	PADRÃO TRIFASICO A FAVOR COMPLETO 60 AMP a 100 AMP. MARCA: AÇOVAZ	R\$ 1.740,00	R\$ 15.660,00
250	Unid.	09	PADRÃO TRIFASICO CONTRA COMPLETO 60 AMP a 100 AMP. MARCA: AÇOVAZ	R\$ 2.390,00	R\$ 21.510,00
251	Unid.	220	PLACA CEGA 2X4. MARCA: PLUZIE	R\$ 2,99	R\$ 657,80
252	Unid.	2020	PLAFON. MARCA: TASCHIBRA	R\$ 3,90	R\$ 7.878,00
253	Unid.	332	PLUGUE P/ TOMADA 10 AMPERES. MARCA: PLUZIE	R\$ 4,90	R\$ 1.626,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

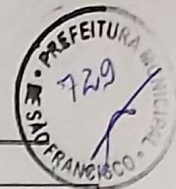
Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



254	Unid.	312	PLUGUE P/ TOMADA 20 AMPERES. MARCA: PLUZIE	R\$ 4,90	R\$ 1.528,80
255	Unid.	42	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 16 A 24 CHAVES. MARCA: THOMPSON	R\$ 164,00	R\$ 6.888,00
256	Unid.	22	QUADRO DIST. ENERG. DISJ. TERM. 3D DISJ. MARCA: THOMPSON	R\$ 27,90	R\$ 613,80
257	Unid.	22	QUADRO DIST. ENERG. DISJ. TERM. 6D DISJ. MARCA: THOMPSON	R\$ 31,50	R\$ 693,00
258	Unid.	230	RALO 10X10 PVC (CX SANFONADA). MARCA: LUCONI	R\$ 16,50	R\$ 3.795,00
259	Unid.	240	RALO 15X15 INOX. MARCA: METALPLAST	R\$ 19,90	R\$ 4.776,00
261	Unid.	179	REDUÇÃO 25/20MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 1,95	R\$ 349,05
262	Unid.	174	REDUÇÃO 32X20 MM PVC. MARCA: PLASTILIT	R\$ 3,15	R\$ 548,10
263	Unid.	159	REDUÇÃO 40X20 MM PVC. MARCA: PLASTILIT	R\$ 4,10	R\$ 651,90
264	Unid.	159	REDUÇÃO 40X25 MM PVC. MARCA: PLASTILIT	R\$ 4,80	R\$ 763,20
265	Unid.	164	REDUÇÃO 50X25 MM PVC. MARCA: PLASTILIT	R\$ 4,80	R\$ 787,20
266	Unid.	84	REDUÇÃO 60X40 MM PVC. MARCA: PLASTILIT	R\$ 8,00	R\$ 672,00
267	Unid.	139	REDUÇÃO CURTA 32X25MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 1,75	R\$ 243,25
268	Unid.	135	REDUÇÃO ESGOTO 100X50 MM PVC. MARCA: PLASTILIT	R\$ 6,90	R\$ 931,50
269	Unid.	130	REDUÇÃO ESGOTO 100X75 MM PVC. MARCA: PLASTILIT	R\$ 8,00	R\$ 1.040,00
270	Unid.	200	REFLETOR DE LED 100 W. MARCA: AVANT	R\$ 141,50	R\$ 28.300,00
271	Unid.	185	REFLETOR DE LED 200 W. MARCA: AVANT	R\$ 248,00	R\$ 45.880,00
272	Unid.	116	REGISTRO 50 MM ACAB. INOX C-50. MARCA: METALPLAST	R\$ 125,00	R\$ 14.500,00
273	Unid.	139	REGISTRO DE 20MM GAVETA. MARCA: METALPLAST	R\$ 25,50	R\$ 3.544,50
274	Unid.	79	REGISTRO DE PRESSÃO METAL 40 MM. MARCA: METALPLAST	R\$ 115,00	R\$ 9.085,00
275	Unid.	111	REGISTRO ESFERA METAL 50MM. MARCA: METALPLAST	R\$ 69,00	R\$ 7.659,00
276	Unid.	25	REGISTRO ESFERA METAL 60MM. MARCA: METALPLAST	R\$ 119,00	R\$ 2.975,00
277	Unid.	50	REGISTRO ESFERA PVC 40MM. MARCA: SOCEL	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
278	Unid.	109	REGISTRO GAVETA PVC 25MM. MARCA: SOCEL	R\$ 25,50	R\$ 2.779,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

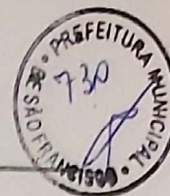
Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



279	Unid.	68	REGISTRO REFORCADO DE ESFERA 2 POLEGADAS. MARCA: METALPLAST	R\$ 165,00	R\$ 11.220,00
280	Unid.	67	REGISTRO REFORCADO DE ESFERA 2,5 POLEGADAS. MARCA: METALPLAST	R\$ 220,00	R\$ 14.740,00
281	Unid.	73	REGISTRO REFORCADO DE ESFERA 3 POLEGADAS. MARCA: METALPLAST	R\$ 350,00	R\$ 25.550,00
282	Unid.	76	REGISTRO REFORCADO DE ESFERA 4 POLEGADAS. MARCA: METALPLAST	R\$ 500,00	R\$ 38.000,00
283	Unid.	179	REPARO PARA REGISTRO METAL. MARCA: METALPLAST	R\$ 25,00	R\$ 4.475,00
284	Unid.	181	REPARO PARA TORNEIRA DE METAL. MARCA: METALPLAST	R\$ 17,00	R\$ 3.077,00
285	Unid.	215	REPARO PARA VÁLVULA ORIGINAL. MARCA: BLUKIT	R\$ 55,00	R\$ 11.825,00
286	Unid.	165	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 110/220 V. MARCA: PRATIMIX	R\$ 17,90	R\$ 2.953,50
287	Unid.	443	SABONETEIRA SABÃO LÍQUIDO. MARCA: METALPLAST	R\$ 36,00	R\$ 15.948,00
288	Unid.	218	SIFÃO CROMADO 1 1/2X2 PIA. MARCA: METALPLAST	R\$ 27,00	R\$ 5.886,00
289	Unid.	211	SIFÃO CROMADO 1X 1 1/4 TANQUE. MARCA: METALPLAST	R\$ 27,00	R\$ 5.697,00
290	Unid.	183	SIFÃO CROMADO 1X1 1/2 LAVATÓRIO. MARCA: METALPLAST	R\$ 27,00	R\$ 4.941,00
291	Unid.	221	SIFÃO PLÁSTICO 1 1/4 PIA. MARCA: BRASIPLA	R\$ 7,90	R\$ 1.745,90
292	Unid.	186	SIFÃO PLÁSTICO 1 LAVATÓRIO. MARCA: BRASIPLA	R\$ 7,90	R\$ 1.469,40
293	Unid.	645	SOQUETE ANTE-VIBRANTE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE. MARCA: INTELLI	R\$ 3,40	R\$ 2.193,00
294	Unid.	90	T 100 MM ESGOTO PVC. MARCA: PLASTILIT	R\$ 12,00	R\$ 1.080,00
295	Unid.	183	T 20MM ÁGUA PVC. MARCA: PLASTILIT	R\$ 1,00	R\$ 183,00
296	Unid.	193	T 25MM ÁGUA PVC. MARCA: PLASTILIT	R\$ 1,80	R\$ 347,40
297	Unid.	163	T 32MM ÁGUA PVC. MARCA: PLASTILIT	R\$ 4,30	R\$ 700,90
298	Unid.	113	T 40MM ÁGUA PVC. MARCA: PLASTILIT	R\$ 6,00	R\$ 678,00
299	Unid.	128	T 50 MM ESGOTO PVC. MARCA: PLASTILIT	R\$ 6,00	R\$ 768,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

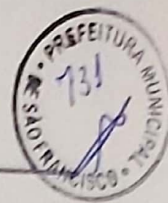
Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



300	Unid.	128	T 50MM ÁGUA PVC. MARCA: PLASTILIT	R\$ 7,90	R\$ 1.011,20
301	Unid.	73	T 60 MM ÁGUA PVC. MARCA: PLASTILIT	R\$ 29,90	R\$ 2.182,70
302	Unid.	156	TAMPÃO 32MM. MARCA: PLASTILIT	R\$ 1,80	R\$ 280,80
303	Unid.	389	TOMADA 2P+T DE EMBUTIR FAME 2X4. MARCA: PLUZIE	R\$ 5,90	R\$ 2.295,10
305	Unid.	339	TOMADA INTERNA UNIVERSAL 10 AMPERES. MARCA: PLUZIE	R\$ 6,30	R\$ 2.135,70
306	Unid.	339	TOMADA INTERNA UNIVERSAL 20 AMPERES. MARCA: PLUZIE	R\$ 6,80	R\$ 2.305,20
307	Unid.	319	TOMADA DUPLA ABNT 10 A 250V. MARCA: PLUZIE	R\$ 9,90	R\$ 3.158,10
308	Unid.	145	TORNEIRA DE BANCADA (LAVATÓRIO / COZINHA). MARCA: METALPLAST	R\$ 69,00	R\$ 10.005,00
309	Unid.	200	TORNEIRA PARA JARDIM CURTA 1/2 - PRESSÃO METAL. MARCA: METALPLAST	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
310	Unid.	170	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO C-23. MARCA: METALPLAST	R\$ 46,00	R\$ 7.820,00
311	Unid.	172	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICA. MARCA: SOCEL	R\$ 11,90	R\$ 2.046,80
312	Unid.	126	TORNEIRA PARA PIA COZ. LONGA CROMADA. MARCA: METALPLAST	R\$ 69,00	R\$ 8.694,00
313	Unid.	160	TORNEIRA PLÁSTICA PVC DE 20. MARCA: SOCEL	R\$ 6,60	R\$ 1.056,00
314	Unid.	195	TUBO 100MM ÁGUA. MARCA: PLASTILIT	R\$ 94,90	R\$ 18.505,50
315	Unid.	320	TUBO 20MM PVC ÁGUA CLASSE A, MARRON. MARCA: MG TUBOS	R\$ 20,00	R\$ 6.400,00
316	Unid.	340	TUBO 25MM PVC ÁGUA CLASSE A. MARCA: MG TUBOS	R\$ 27,90	R\$ 9.486,00
317	Unid.	245	TUBO 32MM PVC ÁGUA CLASSE A. MARCA: MG TUBOS	R\$ 48,00	R\$ 11.760,00
318	Unid.	200	TUBO 40MM PVC ÁGUA CLASSE A. MARCA: MG TUBOS	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00
319	Unid.	235	TUBO 50MM PVC ÁGUA CLASSE A. MARCA: MG TUBOS	R\$ 74,50	R\$ 17.507,50
320	Unid.	170	TUBO 60MM PVC ÁGUA CLASSE A. MARCA: MG TUBOS	R\$ 134,90	R\$ 22.933,00
321	Unid.	185	TUBO 75 MM P/ESGOTO CLASSE A. MARCA: MG TUBOS	R\$ 74,90	R\$ 13.856,50
322	Unid.	20	TUBO 75 MM P/ESGOTO CLASSE A. MARCA: MG TUBOS	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
323	Unid.	20	TUBO DE AÇO FF 1 X 20 - UNIDADE. MARCA: BELENUS	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



324	Unid.	20	TUBO DE AÇO FF 2 X 20 - UNIDADE. MARCA: BELENUS	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
325	Unid.	20	TUBO DE AÇO FF 3/4 X 18 - UNIDADE. MARCA: BELENUS	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
326	Unid.	20	TUBO DE AÇO FF 7/8 X 20 - UNIDADE. MARCA: BELENUS	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
327	Unid.	102	TUBO DE DESPEJO C/ JOELHO AZUL. MARCA: LUCONI	R\$ 9,90	R\$ 1.009,80
328	Unid.	30	TUBO DE FERRO CALVANIZADO 2. MARCA: PLASMAR	R\$ 464,00	R\$ 13.920,00
329	Unid.	20	TUBO DE FERRO CALVANIZADO 3. MARCA: PLASMAR	R\$ 810,00	R\$ 16.200,00
330	Unid.	253	TUBO DE LIGACAO PARA VASO. MARCA: LUCONI	R\$ 17,90	R\$ 4.528,70
331	Unid.	215	TUBO DE PVC DE 50 POLEGADA MARRON. MARCA: MG TUBOS	R\$ 74,90	R\$ 16.103,50
332	Unid.	135	TUBO DE PVC DE 75 POLEGADA MARRON. MARCA: MG TUBOS	R\$ 105,00	R\$ 14.175,00
333	Unid.	210	TUBO ESGOTO 40MM. MARCA: MG TUBOS	R\$ 29,90	R\$ 6.279,00
334	Unid.	35	TUBO PVC 300MM. MARCA: MG TUBOS	R\$ 720,00	R\$ 25.200,00
335	Unid.	25	TUBO PVC 400MM. MARCA: MG TUBOS	R\$ 820,00	R\$ 20.500,00
336	Unid.	50	UNIAO DE 3 POLEGADAS. MARCA: SOCEL	R\$ 249,00	R\$ 12.450,00
337	Unid.	45	VALVULA CEBOLAO 3 POLEGADAS. MARCA: SOCEL	R\$ 319,00	R\$ 14.355,00
338	Unid.	158	VÁLVULA CROMADA PARA LAVATÓRIO. MARCA: LUCONI	R\$ 17,90	R\$ 2.828,20
339	Unid.	208	VÁLVULA DESCARGA CROMADA COMPLETA. MARCA: DOCOL	R\$ 249,00	R\$ 51.792,00
340	Unid.	125	VALVULA PARA PIA AMERICANA. MARCA: LUCONI	R\$ 21,90	R\$ 2.737,50
341	Unid.	163	VALVULA PVC P/ PIA. MARCA: LUCONI	R\$ 4,80	R\$ 782,40
342	Unid.	143	VASO SANITÁRIO BRANCO. MARCA: CELITE	R\$ 179,00	R\$ 25.597,00
343	Unid.	91	VASO SANITÁRIO SÉRIE LUXO. MARCA: CELITE	R\$ 359,00	R\$ 32.669,00
344	Unid.	275	VEDA ROSCA 50M. MARCA: VEDAFLON	R\$ 4,90	R\$ 1.347,50
345	Unid.	160	TERMINAL TUBULAR ILHOS 1,5 mm. MARCA: INTELLI	R\$ 1,00	R\$ 160,00
346	Unid.	250	TERMINAL TUBULAR ILHOS 2,5 mm. MARCA: INTELLI	R\$ 1,00	R\$ 250,00
347	Unid.	200	TERMINAL TUBULAR ILHOS 4 mm. MARCA: INTELLI	R\$ 1,00	R\$ 200,00
348	Unid.	200	TERMINAL TUBULAR ILHOS 6 mm. MARCA: INTELLI	R\$ 1,00	R\$ 200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



349	Unid.	150	TERMINAL TUBULAR ILHOS 10 mm. MARCA: INTELLI	R\$ 1,30	R\$ 195,00
350	Unid.	100	TERMINAL TUBULAR ILHOS 25 mm. MARCA: INTELLI	R\$ 1,75	R\$ 175,00
351	Unid.	21	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 60 AMPERES. MARCA: GE	R\$ 118,00	R\$ 2.478,00
352	Unid.	26	DISJUNTOR NEMA triPOLAR 60 AMPERES. MARCA: GE	R\$ 179,00	R\$ 4.654,00
353	Unid.	1220	CANALETA DE SISTEMA 2cm x 2mt COM ADESIVO. MARCA: ILUMI	R\$ 11,90	R\$ 14.158,00
354	Unid.	96	CHUVEIRO ELÉTRICO 5500 W 127 V. MARCA: HYDRA	R\$ 49,00	R\$ 4.704,00
355	Mt.	1800	CABO FLEXIVEL 2,5 mm. MARCA: SAM FLEX	R\$ 2,20	R\$ 3.960,00
356	Unid.	70	LUMINARIA SOBREPOR 24 W. MARCA: AVANT	R\$ 49,90	R\$ 3.493,00
VALOR GLOVAL:					RS
					2.175.089,40

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado à contratação referida nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula 01, de acordo com a respectiva classificação no certame.

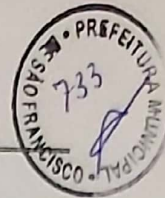
II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



- I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada do Boletim de Fornecimento.**
- II - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;
- III - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- IV - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;
- V - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.
- VI - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

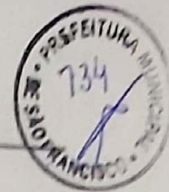
EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

06 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II - Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.



VII - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93.

07 - DAS PENALIDADES

7.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

7.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

7.2.1. advertência;

7.2.2. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, no fornecimento dos produtos, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

7.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo total do ajustado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão da ata, quando for o caso;

7.2.4. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial da execução do objeto a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual, quando for o caso.

7.2.5. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

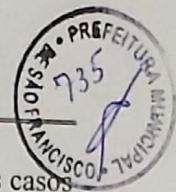
7.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Francisco, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

08 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



edital convocatório, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.
II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, I da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.
- II - A cada fornecimento de material serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, da Lei Federal 8.666/93.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando:

A - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

B - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.



11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

1 - Os fornecimentos dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas por cada secretaria municipal requisitante, caso a caso, de acordo com cada necessidade e de forma parcelada.

12 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será de responsabilidade de cada Secretaria Municipal Requisitante, conforme a solicitação, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

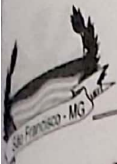
13 - DAS OBRIGAÇÕES

I- Da Contratada:

- a) - Entregar os materiais em perfeito estado de conservação, diretamente nas dependências do ALMOXARIFADO CENTRAL, situado na Av. Oscar Caetano, nº 1.901 – Bairro: Santo Antônio – nesta cidade, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b)-Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c)-Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d)-Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e)- Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f)- Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto;
- g)-Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h)-Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

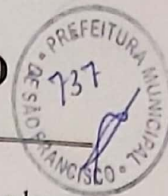
II- Da Contratante:

- a)- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;
- b)- Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c)- Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

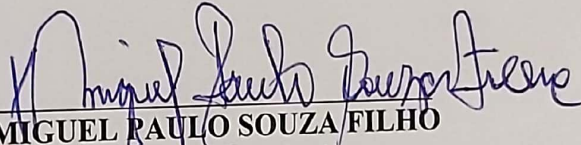


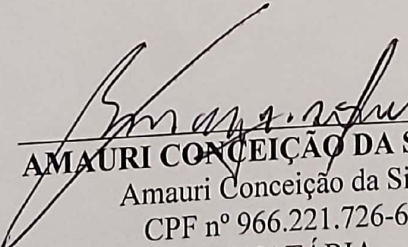
- d)- Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e)- Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f)-Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g)-Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I - Integram esta Ata, o edital convocatório e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.
- II - Fica eleito o foro desta Comarca de São Francisco/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Francisco/MG, 13 de Agosto de 2021.

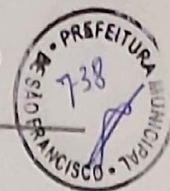

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal


AMAURI CONCEIÇÃO DA SILVA ME
Amauri Conceição da Silva
CPF nº 966.221.726-68
SIGNATÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021.

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, situada na Rua Montes Claros, nº. 243, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, portador da C.I. nº 6.193.382, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 850.270.496-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.520/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021**, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **Processo Licitatório nº. 039/2021**, RESOLVE registrar os preços para os futuros fornecimentos, tendo como beneficiário, o licitante: **SÃO MONTES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, localizado na Av. Brasília de Minas, nº1240 no bairro Jardim Graziela, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 20.884.942/0001-97, neste ato representado por Gilson Pereira Barbosa, portador da Carteira de Identidade nº M 12407258, expedida pela SSP/MG e CPF nº 054.398.546-65, conforme especificações a seguir discriminadas.

01 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais Elétricos, Hidráulicos e para Esgoto, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública**, conforme especificação abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor Unit.	Valor Total
11	Unid.	16	ALICATE ARREBITADOR. MARCA: FORLUX	R\$ 33,00	R\$ 528,00
12	Unid.	20	ALICATE BELZER UNIVERSAL. MARCA: BELZER	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
13	Unid.	19	ALICATE ISOLADO 1.000 V 200MM 8 POLEGADAS. MARCA: THOMPSON	R\$ 27,80	R\$ 528,20
14	Unid.	64	ANTENA PARA TV. MARCA: MARJAY	R\$ 34,90	R\$ 2.233,60
18	Unid.	230	BOCAL PVC. MARCA: THOMPSON	R\$ 3,25	R\$ 747,50
21	Unid.	56	BRAÇO PARA LUMINÁRIA OVAL. MARCA: OLIVER	R\$ 39,50	R\$ 2.212,00
24	Mt.	900	CABO CONDUTOR PP 750V 2X1,00MM. MARCA: ENERGY	R\$ 3,85	R\$ 3.465,00
27	Mt.	415	CABO FLEXIVEL 120 MM. MARCA: CONDUMIG	R\$ 117,80	R\$ 48.887,00
28	Mt.	355	CABO FLEXIVEL 150 MM. MARCA: CONDUMIG	R\$ 187,50	R\$ 66.562,50
32	Mt.	2070	CABINHO FLEXIVEL 750V 4MM. MARCA: CONDUMIG	R\$ 3,97	R\$ 8.217,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

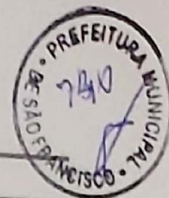
Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



33	Mt.	560	CABO FLEXIVEL 50 MM. MARCA: CONDUMIG	R\$ 49,99	R\$ 27.994,40
37	Mt.	470	CABO ISOLADO PVC 750 V 150 MM2. MARCA: CONDUMIG	R\$ 164,00	R\$ 77.080,00
40	Mt.	1050	CABO PP FLEXIVEL 2X4.0MM. MARCA: MEGARTRON	R\$ 11,46	R\$ 12.033,00
41	Mt.	1310	CABO PP FLEXIVEL 3 X 2,5MM. MARCA: MEGARTRON	R\$ 9,55	R\$ 12.510,50
42	Mt.	910	CABO PP 4MM TRIPLEX. MARCA: MEGARTRON	R\$ 16,80	R\$ 15.288,00
45	Mt.	910	CABO PP FLEXIVEL 2X2.5MM. MARCA: MEGARTRON	R\$ 6,80	R\$ 6.188,00
46	Mt.	1310	CABO PP FLEXIVEL 3 X 10 MM. MARCA: CONDUMIG	R\$ 36,00	R\$ 47.160,00
47	Mt.	960	CABO PP FLEXIVEL 3 X 4 MM. MARCA: CONDUMIG	R\$ 14,00	R\$ 13.440,00
48	Mt.	910	CABO PP FLEXIVEL 3 X 6 MM. MARCA: CONDUMIG	R\$ 19,50	R\$ 17.745,00
49	Mt.	980	CABO QUADRIplex 10MM. MARCA: MEGARTRON	R\$ 14,75	R\$ 14.455,00
50	Mt.	1915	CABO QUADRIplex 16MM. MARCA: MEGARTRON	R\$ 18,00	R\$ 34.470,00
51	Mt.	515	CABO QUADRIplex 25MM. MARCA: MEGARTRON	R\$ 20,00	R\$ 10.300,00
52	Mt.	510	CABO QUADRIplex 35MM. MARCA: MEGARTRON	R\$ 22,90	R\$ 11.679,00
55	Mt.	350	CABO QUADRIplex ALUMINIO 50 MM. MARCA: CMR	R\$ 28,75	R\$ 10.062,50
56	Mt.	300	CABO QUADRIplex ALUMINIO 70 MM. MARCA: CMR	R\$ 38,75	R\$ 11.625,00
58	Mt.	1318	CABO SINTENAX 16MM. MARCA: CORFIO	R\$ 17,95	R\$ 23.658,10
60	Mt.	2810	CABO TRIPLEX 10MM. MARCA: CONDUMIG	R\$ 4,35	R\$ 12.223,50
62	Mt.	510	CABO TRIPLEX 25MM. MARCA: CONDUMIG	R\$ 14,00	R\$ 7.140,00
63	Mt.	310	CABO TRIPLEX ALUMINIO 120 MM. MARCA: CMR	R\$ 47,15	R\$ 14.616,50
64	Mt.	320	CABO TRIPLEX ALUMINIO 150 MM. MARCA: CMR	R\$ 49,90	R\$ 15.968,00
66	Mt.	515	CABO TRIPLEX ALUMINIO 70 MM. MARCA: CMR	R\$ 29,75	R\$ 15.321,25
67	Mt.	510	CABO TRIPLEX ALUMINIO 95 MM. MARCA: CMR	R\$ 34,90	R\$ 17.799,00
76	Unid.	34	CHAVE DE TESTE PONTA CHATA. MARCA: FORLUX	R\$ 5,65	R\$ 192,10
80	Unid.	78	CONECTOR DE COBRE 10MM. MARCA: INTELI	R\$ 10,50	R\$ 819,00
97	Unid.	43	CONECTOR PERFURANTE 70MM. MARCA: CDP	R\$ 22,00	R\$ 946,00
100	Unid.	130	CURVA PARA ELETRODUTO 1/2. MARCA: INTELI	R\$ 4,90	R\$ 637,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS



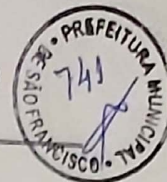
Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

101	Unid.	150	CURVA PARA ELETRODUTO 3/4. MARCA: IMPOL	R\$ 3,80	R\$ 570,00
111	Unid.	77	DISJUNTOR DIN tripolar 63 AMPERES. MARCA: SOPRANO	R\$ 64,00	R\$ 4.928,00
113	Unid.	105	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 32 AMPERES. MARCA: SOPRANO	R\$ 7,80	R\$ 819,00
114	Unid.	107	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 40 AMPERES. MARCA: SOPRANO	R\$ 10,25	R\$ 1.096,75
116	Unid.	95	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 10 AMPERES. MARCA: SOPRANO	R\$ 29,90	R\$ 2.840,50
117	Unid.	95	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16 AMPERES. MARCA: SOPRANO	R\$ 30,00	R\$ 2.850,00
118	Unid.	95	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20 AMPERES. MARCA: SOPRANO	R\$ 30,00	R\$ 2.850,00
119	Unid.	87	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25 AMPERES. MARCA: SOPRANO	R\$ 30,00	R\$ 2.610,00
122	Unid.	72	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50 AMPERES. MARCA: SOPRANO	R\$ 44,50	R\$ 3.204,00
124	Unid.	95	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 10 AMPERES. MARCA: SOPRANO	R\$ 9,00	R\$ 855,00
125	Unid.	95	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 16 AMPERES. MARCA: SOPRANO	R\$ 7,99	R\$ 759,05
127	Unid.	65	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 63 AMPERES. MARCA: SOPRANO	R\$ 12,50	R\$ 812,50
136	Unid.	65	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 70 AMPERES. MARCA: SOPRANO	R\$ 80,00	R\$ 5.200,00
137	Unid.	40	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 90 AMPERES. MARCA: SOPRANO	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
140	Unid.	60	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 25 AMPERES. MARCA: SOPRANO	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
143	Unid.	55	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 40 AMPERES. MARCA: SOPRANO	R\$ 23,00	R\$ 1.265,00
146	Unid.	40	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 70 AMPERES. MARCA: SOPRANO	R\$ 34,50	R\$ 1.380,00
148	Unid.	41	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 20 AMPERES. MARCA: SOPRANO	R\$ 68,00	R\$ 2.788,00
160	Unid.	292	ELETRODUTO PVC 3/4 X 3. MARCA: IMPOL	R\$ 12,00	R\$ 3.504,00
163	Unid.	135	EXTENSÃO 03 SAÍDAS 05 METROS. MARCA: GARRA	R\$ 20,00	R\$ 2.700,00
164	Unid.	105	EXTENSÃO 03 SAÍDAS 10 METROS. MARCA: GARRA	R\$ 29,90	R\$ 3.139,50
168	Unid.	256	FITA ISOLANTE 20 M. MARCA: THOMPSON	R\$ 7,00	R\$ 1.792,00
179	Unid.	213	INTERRUPTOR TRIPLO SIMPLES 3 TECLAS COMPLETO. MARCA: RADIAL POLAR	R\$ 13,00	R\$ 2.769,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



215	Unid.	174	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LED'S/SLIM. MARCA: ELGIN	R\$ 17,75	R\$ 3.088,50
224	Unid.	195	LUVA PARA ELETRODUTO PVC 1/2. MARCA: IMPOL	R\$ 1,90	R\$ 370,50
247	Unid.	08	PADRÃO MONOFASICO A FAVOR COMPLETO 40 AMP. MARCA:	R\$ 520,00	R\$ 4.160,00
260	Unid.	215	RECEPTÁCULO DE LOUÇA PARA LÂMPADA. MARCA: FORLUX	R\$ 4,00	R\$ 860,00
304	Unid.	339	TOMADA COM APAGADOR EXTERNO. MARCA: RADIAL POLAR	R\$ 9,00	R\$ 3.051,00
357	Unid.	30	LUMINARIA SOBREPOR 12 W. MARCA: AVANT	R\$ 27,95	R\$ 838,50
VALOR GLOBAL:					RS 632.233,35

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado à contratação referida nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula 01, de acordo com a respectiva classificação no certame.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO PAGAMENTO

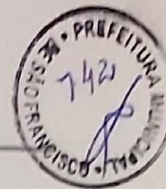
I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada do Boletim de Fornecimento.**

II - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

III - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

IV - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

V - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

VI - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

06 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

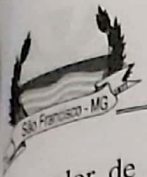
V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93.

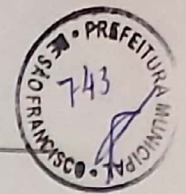
07 - DAS PENALIDADES

7.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

7.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

7.2.1. advertência;

7.2.2. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, no fornecimento dos produtos, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

7.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo total do ajustado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão da ata, quando for o caso;

7.2.4. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial da execução do objeto a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual, quando for o caso.

7.2.5. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

7.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Francisco, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

08 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital convocatório, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

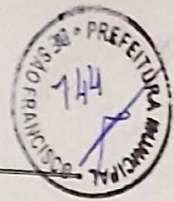
9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, I da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



II - A cada fornecimento de material serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, da Lei Federal 8.666/93.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando:

A - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

B - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - Os fornecimentos dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas por cada secretaria municipal requisitante, caso a caso, de acordo com cada necessidade e de forma parcelada.

12 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será de responsabilidade de cada Secretaria Municipal Requisitante, conforme a solicitação, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

I- Da Contratada:

- a) - Entregar os materiais em perfeito estado de conservação, diretamente nas dependências do ALMOXARIFADO CENTRAL, situado na Av. Oscar Caetano, nº 1.901 - Bairro: Santo Antônio - nesta cidade, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b)-Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c)-Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d)-Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e)- Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f)- Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto;
- g)-Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h)-Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

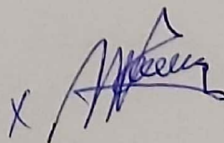
II- Da Contratante:

- a)- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;
- b)- Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c)- Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d)- Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e)- Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f)-Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g)-Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital convocatório e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.



X 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

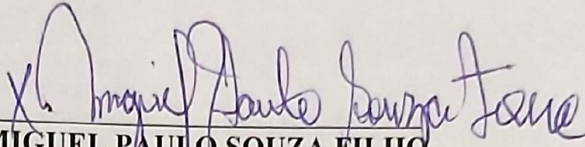
Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40




II - Fica eleito o foro desta Comarca de São Francisco/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Francisco/MG, 13 de Agosto de 2021.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal


SÃO MONTES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
Gilson Pereira Barbosa
CPF nº 054.398.546-65
SIGNATÁRIA



ações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 17 horas.

ento Abade - MG, 23 de agosto de 2021.

AS MACHADO DE SOUZA.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:55CEC4CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 002/2021 - Pregão Presencial nº 002/2021 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de materiais Elétricos, Hidráulicos e para Esgoto, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. SIGNATÁRIAS: Ata de Registro de Preços nº 058/2021: Amauri Conceição da Silva/ME, perfazendo o valor global de R\$ 2.175.089,40 e Ata de Registro de Preços nº 059/2021: São Montes Materiais para Construção Eireli, perfazendo o valor global de R\$ 632.233,35. Órgão Gerenciador: Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 13 de Agosto de 2021.

Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:B94E1C0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 005/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratações de serviços Gráficos, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. SIGNATÁRIAS: Ata de Registro de Preços nº 051/2021: Chandlerlan Martins Santos/ME, perfazendo o valor global de R\$ 31.986,24; Ata de Registro de Preços nº 052/2021: Gráficos Indústria e Comércio Eireli, perfazendo o valor global de R\$ 67.439,32; Ata de Registro de Preços nº 053/2021: Fica Silvéria Ltda/ME, perfazendo o valor global de R\$ 19.200; Ata de Registro de Preços nº 054/2021: GSA Plásticos e Embalagens Ltda, perfazendo o valor global de R\$ 44.365,40 e Ata de Registro de Preços nº 055/2021: Sabrina Rodrigues Durães 01635627680, perfazendo o valor global de R\$ 273.828,60. Órgão Gerenciador: Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 09 de Agosto de 2021.

Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:7683C204

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº

0472021 - Pregão Presencial nº 006/2021 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Uniformes, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. SIGNATÁRIAS: Ata de Registro de Preços nº 056/2021: Ivo José Moura da Silva 55409385691, perfazendo o valor global de R\$ 12.205,20 e Ata de Registro de Preços nº 057/2021: Sabrina Rodrigues Durães 01635627680, perfazendo o valor global de R\$ 115.790,20. Órgão Gerenciador: Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 10 de Agosto de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:86A17F26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 045/2021 - Pregão Eletrônico nº 016/2021 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Laboratório, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. SIGNATÁRIAS: Ata de Registro de Preços nº 060/2021: Alts Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli/EPP, perfazendo o valor global de R\$ 20.400,00; Ata de Registro de Preços nº 061/2021: Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda/EPP, perfazendo o valor global de R\$ 1.032.183,00; Ata de Registro de Preços nº 062/2021: GO Vendas Eletrônicas Eireli, perfazendo o valor global de R\$ 34.500,00 e Ata de Registro de Preços nº 063/2021: Salvi Lopes & Cia Ltda, perfazendo o valor global de R\$ 9.384,90. Órgão Gerenciador: Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 18 de Agosto de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:2C432337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DECRETO Nº 065/2021

DECRETO Nº 065/ 2021

"Publica o Resultado do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2021 - Professores - Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG)."

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica publicado o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2021 - Professor de Língua Inglesa - Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG), tendo em vista o Resultado emitido pelo Parecer da Comissão nomeada pela Portaria n.089 /2021, no qual consta a seguinte classificação:

Professor de Língua Inglesa		
Habilitados		
Nome do(a) Candidato(a)	Pontuação: títulos e tempo de atuação na área	Classificação
Gizeli Gracilene Porto	5,0	1º
Autorizados, na ausência de habilitados		
Leonilda Assunção Ferreira Rocha		